



# Câmara Municipal de Anchieta

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## PROJETO DE LEI N° 62/ 2014

**“Dispõe que os contratos firmados pelo Município de Anchieta, deverão ser divulgados no site do mesmo e dá outras providências”**

### TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** - Torna obrigatório a divulgação na íntegra no site do Município de Anchieta, no endereço eletrônico [www.anchieta.es.gov.br](http://www.anchieta.es.gov.br), dos contratos administrativos firmados pelo Município de Anchieta.

**Art. 2º** - De forma a assegurar o acesso a informação do Cidadão Anchietaense, em conformidade com a lei n° 12.527, de novembro de 2011, por meio eletrônico;

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Plenário Ulisses Guimarães, 23 de julho de 2014.

  
**Geovane Meneguelle Louzada dos Santos**  
Vereador

Câmara Municipal de Anchieta - ES - 25-Jul-2014 - 17:29 - 01424-1/2



# Câmara Municipal de Anchieta

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

---

### JUSTIFICATIVA

A Constituição Federal, prever no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216, o acesso a informação.

A luz da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, veio para regulamentar os procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a finalidade de garantir o acesso a informações, previsto em nossa carta magna vigente.

Desta feita, pretende-se, com a aprovação deste projeto de lei, assegurar no âmbito Municipal o acesso a informação, consoante a legislação federal.

Valendo ressaltar, inúmeras reclamações dos membros desta casa em conseguir acesso tais contratos, uma vez que o Poder Executivo não vem encaminhando.

O vereador abaixo-assinado sugere o encaminhamento do presente projeto para apreciação e posterior deliberação em Plenário, requerendo de seus pares o apoio a esta proposta.

Plenário Ulisses Guimarães, 23 de julho de 2014.

**Geovane Meneguelle Louzada dos Santos**

**Vereador**